



Número: **0015173-33.2013.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/05/2013**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FABIO SILVA DE SOUZA (EXEQUENTE)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59818 665	15/06/2022 12:42	Petição	Petição
59818 668	15/06/2022 12:42	1167279_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
59818 669	15/06/2022 12:42	1167279_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/05/2022

Valor Final:

R\$ 777,20

Número da Guia:

200.2022.617806

Número do Boleto:

200.9.22.17806/01

Via da Parte / Processo

866900000070 772009283189 520220531203 092217806014

Número do Processo: 0015173-33.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 21.557,66

Promovente:

FABIO SILVA DE SOUZA

Promovido:

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

Data Emissão: 09/05/2022

Valor da UFR: R\$ 61,14

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.552,89

Valor Desconto: R\$ 775,69

Valor Final: R\$ 777,20

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 611,40
R\$ 164,29
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0015173-33.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FABIO SILVA DE SOUZA

Promovido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 611,40
R\$ 164,29
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.617806

Número do Boleto: 200.9.22.17806/01

Data da Emissão: 09/05/2022

Data Vencimento: 31/05/2022

UFR Vigente: R\$ 61,14

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.552,89

Desconto Total: R\$ 775,69

Valor Final: R\$ 777,20

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866900000070 772009283189 520220531203 092217806014



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		13/05/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
13/05/2022	200.2022.617806	00151733320138152001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa	Vara Cível	RÉU		777,20
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A		Jurídica		85031334000185
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
FABIO SILVA DE SOUZA		FÍSICA		07640398495
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
C53EC9563D62557F				
CÓDIGO DE BARRAS				
86690000007 0 77200928318 9 52022053120 3 09221780601 4				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00151733320138152001

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIO SILVA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 14 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

